



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento de Chácaras de Recreio Bié VI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º A rua Seringueira, denominada conforme inciso XXV do art. 2º da Lei Municipal 4763, de 24 de junho de 2011, tem início na Estrada Municipal Antonio Martuchi e finda-se no lote 41 da Quadra I do Loteamento Recanto do Bié V.

Artigo 2º As ruas do Loteamento de Chácaras de Recreio Bié VI, localizado no Bairro dos Macucos, ficam denominadas de :

- a) RUA SERINGUEIRA a atual Rua 01;
- b) RUA RESEDÁ a atual Rua 02: tem início na Rua Seringueira e termina no final da via – divisa de propriedade;
- c) RUA CAMBUCCI a atual Rua 03: tem início na Rua Seringueira e termina no final da via - divisa de propriedade;
- d) RUA CUPUAÇU a atual Rua 04: tem início na Rua Seringueira e termina na confluência com a Rua 05;
- e) RUA CAVIÚNA a atual Rua 05: tem início no final da Rua 04 e termina no final da via – divisa de propriedade;
- f) RUA MANACÁ DA SERRA a atual Rua 06: tem início na Rua 05 e termina na confluência com a Rua 07;
- g) RUA ANGICO a atual Rua 07: tem início na confluência com a Rua 06 e termina na Área Verde do loteamento.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS